



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.882, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

"REABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO N°0159571-56/2003, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006."

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º -Fica reaberto crédito especial referente ao Contrato n°.0159571-56/2003, para construção de Casas Populares, no valor de R\$ 56.600,00, conforme descrições:

06- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO		
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
1127-Construção de Casas Populares -Contr.0159571-56/2003		
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$	56.600,00
	TOTAL.....	R\$ 56.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2006

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração